

LEI Nº 710/65

A Câmara Municipal de São Mateus,

DECRETA:

Artº 1º - O Município de São Mateus, passa a adotar a partir do presente exercício de 1965, em suas Normas Gerais de Direito Financeiro, as Tabelas Anexas à Lei Nº 4.320 de 17 de Março de 1964 naquilo que fôr aplicável.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 1965.

Deputado Presidente da Câmara
Deputado
Deputado